# LEI N° 1.883, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

"REVOGA a isenção geral e gratuita do ISS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, item 2, da Lei n° 1.073, de 16.11.73 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS);

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** Fica revogada a isenção geral e gratuita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS -, o qual será exigível a partir do exercício de 1987, na forma da legislação federal em vigor e do Código Tributário do Município (Lei nº 1.697, de 20.12.83).<sup>1</sup>

**Art. 2°** Revogados os artigos 46 a 51 da Lei n° 1.167, de 30 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia a partir de 1° de janeiro de 1987.

Manaus, 16 de novembro de 1986.

# MANOEL HENRIQUES RIBEIRO

Prefeito de Manaus

#### **ELSON RODRIGUES DE ANDRADE**

Procurador Geral do Município

**IZONEIDE AVELINO RAMOS** 

Secretária Municipal de Administração

**RUBEM DARCY DE OLIVEIRA** 

Secretário Municipal de Economia e Finanças

MARIA DAS DORES BARBOSA

Secretária Municipal de Ação Comunitária

MARIA DE JESUS PAES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Lei n° 1.697, de 20 de dezembro de 1983, dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.

# **CELES CALPÚRNIA BORGES MELO**

Secretária Municipal de Comunicação Social

## JOSÉ HENRIQUES BENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## HIRAN LIMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## **EMANUEL GONÇALVES GUERRA**

Secretário Municipal de Obras

#### **ARY ANTUNES**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

### FERNANDO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

# **GERALDO VIEIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Planejamento